



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE DA PROEN**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO
DE LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS -
CAMPUS/BACANGA/SÃO LUÍS (EDITAL Nº 058/2015 - PROEN)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão - PROEN convoca os candidatos aprovados e classificados **no Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (Campus/Bacanga/São Luís)** para efetuarem a matrícula, conforme se segue:

1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer ao Auditório da PROEN – Prédio CEB Velho, no período de 04 a 05/05/2015, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para a realização da matrícula.
2. Para a matrícula acadêmica o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar os documentos conforme o **Edital nº 058/2015 - PROEN**.
3. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria Candidato com Deficiência exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:
 - a) Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico de acordo com o item 8.9 do **Edital nº 058/2015 - PROEN**.
 - b) Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim, que acontecerá no dia 05/05/2015, das 08h30 às 11h00, no SESMT, localizado no corredor da PROEN - CEB Velho. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
 - c) Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme item b acima, o FORMUÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.

4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

5. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado, e/ou não apresentar todos os documentos requeridos, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista geral de classificados.

São Luís, 29 de abril de 2015.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino